

Sr. Subsecretário-Adjunto,

Trata o processo administrativo de inscrição da servidora **RAQUEL ROCHA AFONSO**, matrícula n. 02/4762, para participar do curso “**Compliance de Dados e Formação de DPO**”, promovido pela **FACULDADES CATOLICAS** – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), a ser realizado na modalidade *online* (ao vivo), no período de 12/03 a 07/05/2024, utilizando a plataforma Zoom.

A solicitação consta na SIE ASIP0002/2024 (peça eletrônica n. 8), que foi analisada e aprovada pela Direção-Geral da Escola de Contas e Gestão (ECG) e pelo Exmo. Presidente do TCE-RJ.

Após a análise e tratativa para a contratação realizada pela **Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC)**, peça eletrônica n. 12, os autos foram encaminhados à **Procuradoria-Geral deste Tribunal (PGT)**, que nos termos do inciso III do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, examinou o presente, em 27/11/2023, **opinando pela aprovação da contratação direta** (peça eletrônica n. 13), conforme excerto abaixo:

“...**não se vislumbra óbice do ponto de vista jurídico-formal** no procedimento em tela, razão pelo qual se **opina pela juridicidade da contratação direta**, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21.” – grifei

Diante do exposto, considerando a aprovação jurídica da contratação direta consignada na manifestação da **PGT**, **opino** pela autorização da contratação direta, com o consequente envio à **Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução Orçamentária (CPG)**, para emissão de empenho em favor da **FACULDADES CATOLICAS**, CNPJ n. 33.555.921/0001-70, no valor de **R\$1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais)**, à conta do presente exercício financeiro, e posteriormente a **Coordenadoria de Gestão Administrativa de Contratos (CGA)**, para a adoção das medidas cabíveis.

SUBLIC, na data da assinatura digital.

Eduardo dos Santos
Assistente
Matr.: 02/004829/0-6

**À Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução
Orçamentária (CPG),**

Manifestando-me de acordo com a assessoria desta SUBLIC, e considerando o parecer favorável da d. **PGT** (peça eletrônica n. 13), **AUTORIZO**, ex vi do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e o contido no Ato Executivo n. 25.541, de 03/04/2023, a contratação direta pretendida, com fundamento na alínea f do inciso III, e § 3º do art. 74 da Lei Federal n. 14.133/2021 encaminho os autos a essa Coordenadoria para a emissão de empenho, em favor da **FACULDADES CATOLICAS**, CNPJ n. 33.555.921/0001-70, no valor de **R\$1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais)**, à conta do presente exercício financeiro, com o posterior envio à **CGA**, para as demais providências de praxe, em especial quanto à: i) **verificação das exigências legais no momento em que for efetuada a contratação**; e ii) **publicidade da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, da emissão da referida nota de empenho, em observância ao disposto no § Único do art. 72, inciso II do art. 94, e inciso I do art. 174, todos da Lei Federal n. 14.133/2021.

SUBLIC, na data da assinatura digital.

LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA
Subsecretário-Adjunto
Matr.: 02/4265-0-6